



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 709A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 709A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.453/2022

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.***

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.522 de 22 de novembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.09 - Departamento Educação Infantil e Fundamental                                            |
| 12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ficha 731<br>F2 R\$155.000,00 R\$150.000,00 |
| 02.11 - Departamento de Educação - Merenda Escolar                                              |
| 12.306.0023.2.035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ficha 846<br>F2 R\$ 30.000,00               |
| Total do Crédito Adicional Suplementar R\$185.000,00                                            |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, decorre de excesso de arrecadação do exercício fonte 2, recursos financeiros do Transporte Médio e Merenda Escolar, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### DECRETO Nº 2.454/2022

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.***

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.521 de 22 de novembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I- 02.05 - Fundo Municipal de Saúde                                                             |
| 10.301.0009.2.012 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. PJ ficha 284<br>F5 R\$200.000,00 R\$150.000,00 |
| Total do Crédito Adicional Suplementar R\$200.000,00                                            |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte 5, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.